



RELATÓRIO DA COMISSÃO EXECUTIVA À SESSÃO DA 52ª ASSEMBLEIA PLENÁRIA A REALIZAR-SE DE 1 A 11 DE DEZEMBRO DE 2022, ACOLHIDA PELO PARLAMENTO DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO NO PALAIS DU PEUPLE, KINSHASA

1.0 PREÂMBULO

O n.º 5 do Artigo 11º da Constituição do Fórum Parlamentar da SADC prevê que:

“A Assembleia Plenária é o principal órgão deliberativo e de decisão do Fórum.”

Além disso, o n.º 10 do Artigo 11º da Constituição prevê que:

“A Assembleia Plenária reúne para a condução de trabalhos na Sede do Fórum ou num Estado Membro numa base rotativa.”

A este respeito, a Comissão Executiva, que é o órgão de gestão do Fórum ao abrigo do n.º 1 do Artigo 12º, deve apresentar relatórios à Assembleia Plenária do Fórum Parlamentar da SADC com regularidade.

1.1 Em conformidade com o seu mandato, a Comissão Executiva do Fórum Parlamentar da SADC reuniu-se através da plataforma de videoconferência ZOOM a 18 de Novembro de 2022. A Comissão Executiva apresenta agora o Relatório Consolidado sobre Assuntos Políticos e Administrativos contendo as suas recomendações e resoluções à 52ª Assembleia Plenária para apreciação, adopção e/ou registo, conforme o caso.

2.0 COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão Executiva consistiu dos seguintes Membros:

- | | |
|--|---------------|
| 1. Senhor Presidente MBOSO N’Kodia Pwanga Christophe
(Presidente) | RDC |
| 2. Senhor Doutor Fiarovana Lovanirina Celestin
(Vice-Presidente) | Madagáscar |
| 3. Senhor Deputado Darren Bergman (Tesoureiro) | África do Sul |
| 4. Senhora Deputada Carolina Cerqueira | Angola |
| 5. Senhor Deputado Polson Majaga | Botswana |

6. Senhor Presidente Petros Mavimbela	Eswatini
7. Senhora Deputada Tlohang Sekhamane	Lesoto
8. Senhora Presidente Catherine Gotani Hara	Malawi
9. Senhor Presidente Soorojdev Phokeer	Maurícias
10. Senhora Deputada Jerónimo Agostinho	Moçambique
11. Senhor Presidente Prof. Peter H. Katjavivi	Namíbia
12. Senhora Deputada Anne Rosie Bistoquet	Seychelles
13. Senhor Deputado Selemani Jumanne Zedi	Tanzânia
14. Senhora Presidente Nelly Mutti	Zâmbia
15. Senhor Deputado Dought Ndiweni	Zimbabwe
16. Senhora Deputada Regina Esparon, Seychelles (<i>Ex-Officio</i>)	Presidente do GRMP

3.0 ACOLHIMENTO DA 52ª ASSEMBLEIA PLENÁRIA

- 3.1 A Assembleia Plenária é convidada a registar em acta os seus sinceros agradecimentos ao Parlamento da República Democrática do Congo, liderado pelo Senhor Presidente Christophe MBOSO N'kodia Pwanga, por ter amavelmente aceite acolher a sessão da 52ª Assembleia Plenária.
- 3.2 O Presidente do Parlamento anfitrião, Senhor Christophe Mboso N'kodia Pwanga, é ainda convidado a transmitir o agradecimento da Assembleia Plenária a Sua Excelência Félix Antoine Tshisekedi Tshilombo, Presidente da República Democrática do Congo (RDC), pela abertura oficial da sessão da 52ª Assembleia Plenária e ao Governo e ao povo da RDC pela calorosa hospitalidade oferecida a todos os delegados.

4.0 TEMA DA SESSÃO DA 52ª ASSEMBLEIA PLENÁRIA

- 4.1 A Assembleia Plenária é convidada a registar o tema da 52ª Assembleia Plenária: "*O Papel dos Parlamentos no Reforço dos Quadros Legislativos em Prol da Paz e da Segurança na Região da SADC*".
- 4.2 O tema foi definido no âmbito de consultas com os Parlamentos Membros e parceiros do Fórum, devendo ser deliberado de forma abrangente através do Simpósio organizado como sessão paralela à Assembleia Plenária. Nesta ocasião, várias partes interessadas foram convidadas a empenharem-se nas vias para reforçar os quadros legislativos de paz e segurança na região com vista à implementação da Agenda Sustentável 2030 e da Agenda 2063 da UA.

5.0 DEMOCRATIZAÇÃO E ELEIÇÕES NA ÁFRICA AUSTRAL

- 5.1 A Assembleia Plenária é solicitada a registar que se realizaram eleições parlamentares na República de Angola a 24 de Agosto de 2022. Nesta ocasião, foi enviada uma Missão de Observação Eleitoral (MOE) do Fórum Parlamentar da SADC a Angola, liderada pelo Senhor Presidente Advogado Jacob Francis Mudenda, de 17 a 27 de Agosto de 2022, com a

participação dos Parlamentos Nacionais de Madagáscar, Moçambique, Namíbia, África do Sul, Zâmbia e Zimbabwe.

- 5.2 A Assembleia Plenária é também convidada a registar que tiveram igualmente lugar eleições parlamentares no Reino do Lesoto, em Outubro de 2022. Lamentavelmente, no entanto, a Missão de Observação Eleitoral (MOE) do Fórum Parlamentar da SADC, agendada pelo Fórum de 25 de Setembro a 10 de Outubro de 2022, não pôde realizar-se devido à falta de participação.
- 5.3 A Comissão Executiva convida a Assembleia Plenária a recordar que a baixa participação nas MOE pelos Parlamentos Membros contraria o espírito e a letra da Resolução da 36^a Assembleia Plenária de que a logística para as MOE deve ser financiada pelos países participantes que apresentaram os seus membros em conformidade.
- 5.4 Face ao exposto, a Comissão Executiva convida a Assembleia Plenária a registar que a participação esporádica e inconsistente nas MOE pelo Fórum pode levar a um tratamento diferenciado injustificado dos países, uma vez que um Parlamento Membro que tenha diligentemente destacado delegados e contribuído para quase todas as MOE ficaria necessariamente em desvantagem quando o Fórum não destacasse uma MOE para o seu país de origem quando se realizassem eleições. Por conseguinte, a Comissão Executiva convida a Assembleia Plenária a encorajar todos os Parlamentos Membros a participarem activamente em futuras MOE, em consonância com a Resolução da 36^a Assembleia Plenária.
- 5.5 A Comissão Executiva convida ainda a Assembleia Plenária a manifestar o seu profundo apreço ao Chefe da MOE à República de Angola, o Senhor Presidente Advogado Jacob Francis Mudenda, por dirigir diligentemente a missão de observação eleitoral a Angola e por decidir que os respectivos Presidentes dos Parlamentos dos Membros da SADC sejam destacados para chefiar as MOE nas próximas missões eleitorais em 2023 e 2024.
- 5.6 A Comissão Executiva apela ainda à Assembleia Plenária que felicite e acolha calorosamente os Presidentes dos Parlamentos da República de Angola, Senhora Deputada Carolina Cerqueira e Senhor Deputado Tlohang Sekhamane do Lesoto, pela constituição dos seus novos Parlamentos e por uma transição sem sobressaltos após eleições bem sucedidas nos seus países.

6.0 PAZ, SEGURANÇA E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

- 6.1 A Comissão Executiva deseja fornecer informações actualizadas à Assembleia Plenária quanto ao facto de que, na altura da sua reunião, não haver conflito entre Estados em nenhum país da região da SADC, embora a migração em massa continuasse a ser uma preocupação, especialmente dos países do Norte de África. Houve também casos isolados de distúrbios civis em toda a região, em grande parte devido ao aumento desordenado

dos preços das mercadorias e dos combustíveis. A Comissão Executiva, por conseguinte, convida a Assembleia Plenária a encorajar os Parlamentos a adoptar subsídios para os produtos alimentares básicos e a promover a estabilidade dos preços, que teve um impacto directo no poder de compra dos cidadãos da SADC.

- 6.2 A Comissão Executiva convida ainda a Assembleia Plenária a registar que a Cimeira de Chefes de Estado e de Governo da SADC aprovou o Relatório de Avaliação sobre os riscos, ameaças, implicações e oportunidades do conflito em curso na Europa para a região da SADC, e exortou os Estados Membros a monitorizar a circulação de mercenários provenientes de zonas de conflito e a introduzir instrumentos legais que lhes permitissem tomar medidas para combater as actividades mercenárias em conformidade com a Convenção da União Africana para a Eliminação dos Mercenários em África de 1997, entre outras medidas.

7.0 INFORMAÇÕES ACTUALIZADAS SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DO FÓRUM PARLAMENTAR DA SADC EM PARLAMENTO REGIONAL DA SADC

- 7.1 A Comissão Executiva deseja informar a Assembleia Plenária que a 42ª Cimeira de Chefes de Estado e de Governo da SADC se reuniu de 17-18 de Agosto de 2022 em Kinshasa, República Democrática do Congo para, entre outras coisas, analisar os progressos alcançados na transformação do Fórum em Parlamento Regional da SADC. Para este efeito, a Cimeira aprovou o Acordo de Alteração do Tratado da SADC para assinatura, dando assim luz verde para que o Parlamento da SADC seja estabelecido como um órgão da SADC ao abrigo do n.º 1 do Artigo 9º do Tratado. O processo de assinatura do Acordo de Alteração do Tratado está em curso e está actualmente a ser realizado pelo Secretariado da SADC, mediante circulação aos Estados Membros.
- 7.2 Adicionalmente, a Assembleia Plenária é informada de que, embora alguns Estados Membros da SADC já tenham assinado o Acordo, o número necessário de 12 das 16 assinaturas ainda não foi atingido para que a Alteração produza efeitos jurídicos, em conformidade com o n.º 1 do Artigo 36º do Tratado.
- 7.3 Uma vez que o Acordo de Alteração do Tratado da SADC ainda não foi assinado pela maioria dos Estados Membros, a Comissão Executiva recomenda à Assembleia Plenária que esta continue a ser a prioridade fundamental das iniciativas de *lobby* do Fórum e dos seus Parlamentos Membros, a fim de assegurar que os Estados Membros que ainda não assinaram a Alteração o façam o mais rapidamente possível para que o número de 12 das 16 assinaturas seja rapidamente atingido.
- 7.4 A Comissão Executiva recomenda, por conseguinte, à Assembleia Plenária que os esforços de *lobby* sejam intensificados através do envolvimento dos Chefes de Estado e de Governo dos Estados Membros da SADC que ainda

não assinaram o Acordo de Alteração do Tratado de modo a que o façam de imediato.

8.0 INFORMAÇÕES ACTUALIZADAS SOBRE ESTRATÉGIAS PÓS-ADOPÇÃO DA LEI MODELO DA SADC SOBRE VBG

- 8.1 A Comissão Executiva convida a Assembleia Plenária a recordar que o Fórum adoptou a Lei Modelo da SADC sobre Violência Baseada no Género na Sessão da 50ª Assembleia Plenária organizada pelo Reino do Lesoto em Dezembro de 2021 e que a Lei Modelo da SADC sobre VBG foi a primeira lei modelo da sua natureza a lidar com a violência relacionada com o género em todas as suas formas, incluindo a violência física, verbal, económica, psicológica e mesmo cibernética, abrindo assim o caminho para acabar com a VBG na África Austral até 2030.
- 8.2 Na sequência da adopção da Lei Modelo, a Assembleia Plenária é solicitada a registar que o Fórum está a ponderar seriamente estratégias pós-adopção em estreita colaboração com parceiros regionais, incluindo Organizações da Sociedade Civil, com vista a adaptar a Lei Modelo ao contexto nacional em toda a região.

9.0 FORMAÇÃO DE ORIENTAÇÃO NA SEQUÊNCIA DA CERIMÓNIA INAUGURAL DA QUINTA EQUIPA LEGISLATIVA DA ASSEMBLEIA NACIONAL DE ANGOLA

- 9.1 A Comissão Executiva convida ainda a Assembleia Plenária a registar que, de 15 a 22 de Setembro de 2022, o Fórum participou na sensibilização dos novos Deputados da Assembleia Nacional de Angola sobre o tema do mandato do Fórum Parlamentar da SADC na diplomacia e cooperação interparlamentares.
- 9.2 A Assembleia Plenária deverá registar em acta o apreço do Fórum pela exemplar contribuição para o Fórum do Senhor Presidente Piedade Dias dos Santos durante o seu mandato.

10.0 ALINHAMENTO DA LIDERANÇA DO FÓRUM PARLAMENTAR DA SADC COM O SISTEMA DA TRÓICA DA SADC

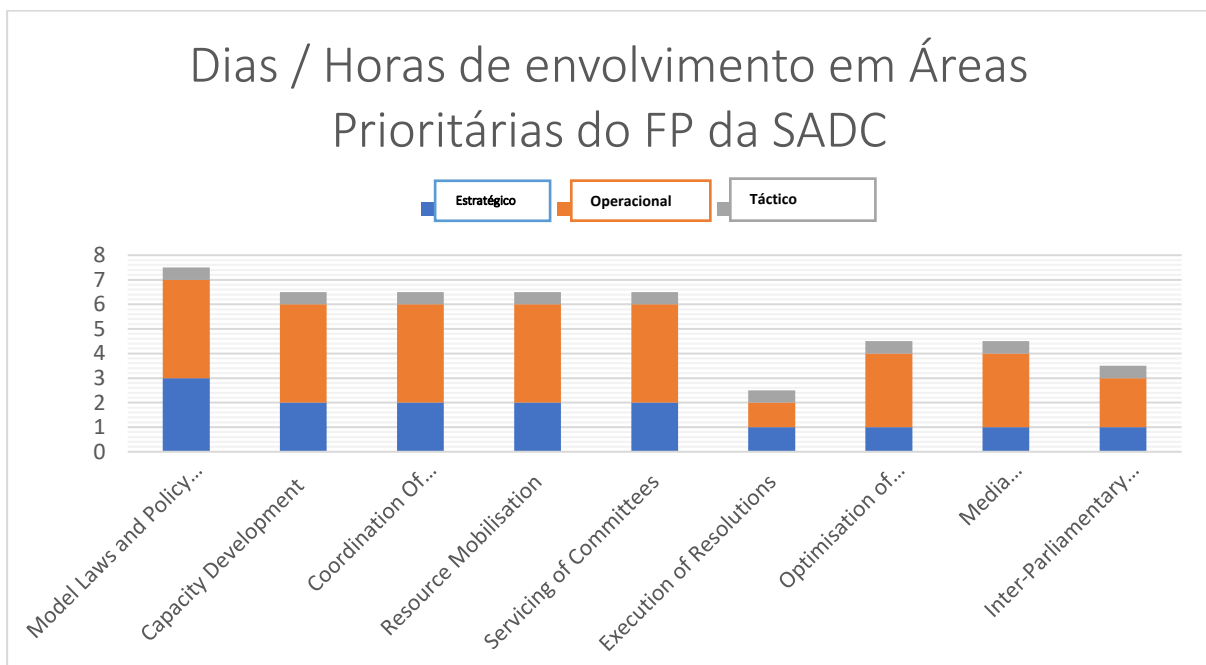
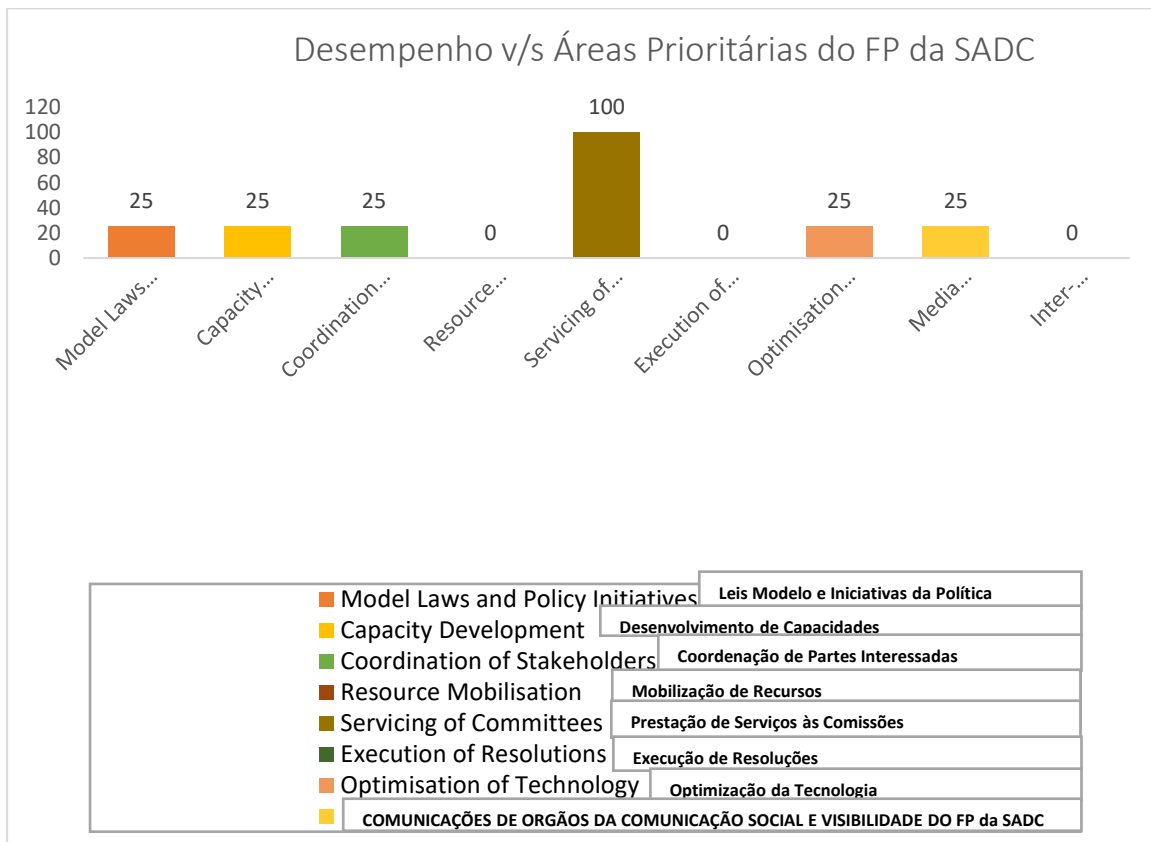
- 10.1 A Comissão Executiva convida a Assembleia Plenária a recordar que, a nível da SADC, existd o sistema da Tróica que funciona com o Presidente actual, o Presidente anterior (o Vice-Presidente) e o Presidente anterior a este último. O sistema da Tróica funciona a diferentes níveis do quadro institucional da SADC, incluindo a Cimeira, o Órgão de Política, Defesa e Segurança, o Conselho de Ministros e a Comissão Permanente de Altos Funcionários. A Tróica, que é composta por três pessoas, é assim uma via conveniente para que a SADC tome decisões em matéria de política entre os momentos em que a Cimeira se reúne (normalmente entre os dias 17 e 18 de Agosto de cada ano).

- 10.2 Com vista a promover um alinhamento do mandato entre o Fórum Parlamentar da SADC e o quadro institucional da SADC e assegurar que a agenda do Fórum ao nível da Cimeira seja tratada pela liderança do mesmo país, propôs-se que a Presidência e a Vice-Presidência do Fórum fossem alinhadas com a Presidência e a Vice-Presidência da Cimeira da SADC. Por outras palavras, quando a Cimeira da SADC for presidida pelo Chefe de um determinado Estado Membro da SADC, o Fórum será também presidido pelo Presidente do Parlamento do mesmo Estado Membro. O mesmo se aplicaria ao Vice-Presidente do Fórum, que estaria em consonância com o Vice-Presidente da Cimeira da SADC. Desta forma, quando o Fórum (ou eventualmente o Parlamento da SADC) fosse discutido na Agenda da Cimeira da SADC, seria administrativamente conveniente que o Presidente de um Parlamento Membro do Fórum Parlamentar da SADC se envolvesse directamente e fizesse *lobby* junto do seu Chefe de Estado.
- 10.3 A Comissão Executiva preconiza que as alterações propostas, caso aprovadas, têm o potencial de ajudar a reforçar os laços entre o Fórum Parlamentar da SADC e a Cimeira da SADC, e de assegurar que a voz do Fórum seja melhor ouvida a nível da Cimeira.
- 10.4 Para evitar dúvidas, tais alterações, caso aprovadas, só terão lugar no final do actual ciclo rotativo da Comissão Executiva, depois de se oferecer a Presidência do Fórum à Seychelles e a Madagáscar.
- 10.5 À luz do acima exposto, a Comissão Executiva convida a Assembleia Plenária a apreciar e aprovar as alterações acima propostas, incluindo a aprovação de que a Constituição e o Regimento Interno do Fórum sejam alterados de forma a acomodar o novo sistema de liderança.

11.0 ANÁLISE DA POLÍTICA DE DESTACAMENTO DO FÓRUM PARLAMENTAR DA SADC

- 11.1 A Comissão Executiva convida a Assembleia Plenária a recordar que foi aprovada pelo Fórum uma política de destacamento, em relação à qual se destacariam Secretários das Comissões dos Parlamntos Membros a tempo parcial para servir as comissões temáticas do Fórum Parlamentar da SADC.
- 11.2 Esta medida foi aprovada tendo em conta o contexto único de o Fórum não dispôr de recursos financeiros suficientes para recrutar gestores de programas/ secretários de comissões a tempo inteiro, ao mesmo tempo que existia também a necessidade imperiosa de prestar serviço às Comissões.
- 11.3 A Assembleia Plenária é convidada a registar que, infelizmente, a medida referente ao destacamento a tempo parcial não se revelou frutuosa devido, entre outros factores, às prioridades concorrentes do pessoal a nível nacional, à ausência de um quadro de responsabilização adequado,

e à falta de priorização das obrigações do Fórum Parlamentar da SADC, o que levou a uma pressão considerável sobre a gestão do Fórum no sentido de executar tarefas relacionadas com as Comissões.



- 11.4 A Assembleia Plenária é convidada a registar que, numa recente avaliação de desempenho, a maioria do pessoal destacado foi entrevistado pelo Secretariado, sendo evidente que seria difícil corrigir ou ultrapassar os obstáculos acima referidos devido às obrigações concorrentes a nível nacional. Consequentemente, não foi possível renovar os contratos de destacamento de acordo com a política.
- 11.5 A Comissão Executiva, por conseguinte, recomenda que a Assembleia Plenária remeta este assunto à Comissão de Secretários para que esta oriente e harmonize a política de destacamento com as funções existentes dos gestores de programas e Secretários de Comissões. Além disso, como medida provisória enquanto se aguarda uma solução a longo prazo, solicita-se à Assembleia Plenária que aprove que outras medidas correctivas sejam tomadas pelo Secretariado por forma a assegurar que as Comissões do Fórum sejam devidamente atendidas.

12.0 ANÁLISE DA QUESTÃO DE QUOTAS DE PESSOAL DO FÓRUM

- 12.1 A Comissão Executiva convida a Assembleia Plenária a recordar que, no âmbito do sistema de quotas de pessoal existente no Fórum, os cargos regionais são limitados a um por país. Em consequência, não se pode ter em consideração os candidatos merecedores para determinados cargos, mesmo que tenham as melhores referências e possam acrescentar o melhor valor. Este facto tem impacto no trabalho administrativo e programático do Secretariado.
- 12.2 Além disso, a Comissão Executiva solicita à Assembleia Plenária que registre que, com o tempo, os serviços requeridos pelo Fórum se tornaram cada vez mais especializados, dadas as exigências específicas do trabalho programático e das diferentes pastas, o que exige um conhecimento profundo e uma vasta experiência de trabalho. A Assembleia Plenária é também convidada a registar que, enquanto outras organizações similares como o Parlamento Pan-Africano (PAP), a Associação Parlamentar da *Commonwealth* (APC) ou a União Interparlamentar (UIP) têm um enorme reserva de mais de cinquenta países de onde seleccionar candidatos, o Fórum tem um número limitado de Membros, apenas quinze Estados Membros, sendo que o sistema de quotas de pessoal reduz a selecção para apenas quatro ou cinco Estados Membros num determinado momento.
- 12.3 A Comissão Executiva recomenda que, embora a representação geográfica seja um aspecto importante na selecção do pessoal e deva continuar a sê-lo, é necessária alguma flexibilidade de modo a que um candidato possa ser considerado, não obstante o sistema de quotas. Tal faculdade deve ser atribuída à Comissão Executiva. A Comissão Executiva poderia então levar a cabo um exercício de equilíbrio com base no sistema de quotas e em todos os outros interesses envolvidos.

12.4 A Comissão Executiva recomenda ainda que a Assembleia Plenária aprove a aplicação de uma fórmula alternativa, ou seja, a aplicação de um sistema de quotas com um limite máximo em vez de uma fórmula mínima, por exemplo, prevendo simplesmente que um país não deve ter mais de três funcionários regionais em qualquer altura. Assegurar-se-ia assim que todos os países poderiam participar num exercício de selecção, tendo no entanto em conta que, em qualquer altura, não deveria haver mais do que um total de três funcionários regionais provenientes do mesmo país.

13.0 INFORMAÇÕES ACTUALIZADAS SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJECTO DE SDSR (2019-2023)

13.1 A Comissão Executiva convida a Assembleia Plenária a recordar que o Projecto de SDSR foi prolongado até 31 de Março de 2023 com a aprovação do doador, a Suécia. A este respeito, a Comissão Executiva manifestou o seu agrado pelo facto de a Monitorização e Avaliação estarem a ser realizadas de muito perto de forma a garantir que todas as actividades do projecto sejam concluídas de acordo com os planos de trabalho.

13.2 A Comissão Executiva convida a Assembleia Plenária a registar ainda que, devido ao bom trabalho em curso do Fórum no âmbito do Projecto de SDSR, a Suécia está em vias de aprovar uma proposta de projecto formulada pelo Fórum para a próxima fase, que decorrerá de 2023-2026, um desenvolvimento que permite entrever perspectivas positivas para ajudar o Fórum a consolidar o percurso democrático na região da SADC nos anos vindouros.

14.0 DIÁLOGOS DE POLÍTICA REGIONAL REALIZADOS EM COLABORAÇÃO COM PARCEIROS E DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTAS DE CONHECIMENTO

14.1 A Comissão Executiva convida a Assembleia Plenária a registar que foram realizados Diálogos de Política Regional com o apoio, entre outros, da Suécia e da Agência Austríaca de Desenvolvimento (ADA) através da GIZ, de 4 a 7 de Novembro de 2022, tendo em vista a promoção da democratização através do reforço da responsabilização democrática e do controlo parlamentar e do aumento da participação das mulheres na política.

14.2 A Comissão Executiva convida a Assembleia Plenária a registar que também foram desenvolvidas ferramentas de conhecimento e que estas serão validadas no início de 2023. São elas os Princípios e Orientações para os Parlamentos na Promoção da Responsabilização Democrática e no Combate à Corrupção na Região da SADC; e o Manual para os Parlamentos na Promoção e Protecção dos Direitos Humanos na Região da SADC. Será também formulada uma terceira ferramenta sobre o papel do Parlamento na Protecção dos Direitos Humanos durante as

emergências, especialmente à luz das recentes situações de emergência que prevalecem na região da SADC com a pandemia da COVID-19 que ameaça o exercício dos direitos humanos fundamentais. A este respeito, foram enviados questionários aos Parlamentos nacionais para se obter dados empíricos e *feedback* de uma perspectiva transnacional.

- 14.3 À luz do acima exposto, solicita-se à Comissão Executiva que encoraje os Parlamentos nacionais a responder rapidamente aos referidos questionários, com vista a assegurar que as ferramentas estejam disponíveis para utilização por Parlamentos e Deputados em tempo útil.

15.0 COLABORAÇÃO ENTRE A SIDA E O FÓRUM PARLAMENTAR DA SADC COM O OBJECTIVO DE AJUDAR A CONSOLIDAR O PERCURSO DEMOCRÁTICO NA SADC

- 15.1 A Comissão Executiva convida a Assembleia Plenária a recordar que a Embaixada sueca trabalhou em estreita colaboração com o Fórum Parlamentar da SADC na última década, com pelo menos cinco Acordos de Subvenção assinados e implementados em relação ao VIH/SIDA, Governança, Género e Democracia, e vários outros projectos. Estas iniciativas levaram, entre outras coisas, à formulação de Leis Modelo, designadamente as Leis Modelo sobre VIH/SIDA, Casamento Infantil, Violência Baseada no Género e Gestão de Finanças Públicas, todas as quais apoiaram a agenda do Fórum no sentido de acelerar a democratização na região da SADC.
- 15.2 Em particular, os Projectos de Governança de SDSR e VIH/SIDA executados ao longo dos anos promoveram a institucionalização de uma cultura de respeito pelos direitos humanos nos Parlamentos nacionais da SADC, em conformidade, entre outras, com as disposições da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos e da Carta Africana sobre Democracia, Eleições e Governança. Assim, a legislação nacional relativa à SDSR e iniciativas de governança tem sido progressivamente adoptada na região da SADC na última década, levando a normas jurídicas reforçadas para proteger as crianças do casamento infantil, evitar a discriminação e promover a igualdade de género em todos os sectores da vida, para citar apenas algumas áreas de intervenção.
- 15.3 A este respeito, a Comissão Executiva convida a Assembleia Plenária a registar que, tendo em vista assinalar as realizações notáveis e a colaboração contínua com a Embaixada sueca, o Embaixador da SIDA na Embaixada sueca sediada em Pretória será convidado para a 52^a Assembleia Plenária para receber uma recordação de angariação de votos do Presidente do Fórum, durante a Sessão Oficial de Abertura, que representa um sinal de gratidão do Fórum pelos esforços e interesse da Suécia em promover a democracia na região da SADC.

16.0 A PRESIDÊNCIA DO FÓRUM

- 16.1 A Comissão Executiva convida a Assembleia Plenária a recordar que a Presidência do Fórum muda de forma rotativa de 2 em 2 anos, em conformidade com o n.º 3 do Artigo 12º da Constituição do Fórum. Nos termos das consultas realizadas com os dois únicos países elegíveis (Madagáscar e Seychelles) que permanecem no ciclo rotativo do Fórum, o Presidente da Assembleia Nacional de Madagáscar indicou que Madagáscar apoiaria as Seychelles na assunção da Presidência do Fórum, devido a prioridades nacionais concorrentes.
- 16.2 A Comissão Executiva convida a Assembleia Plenária a registar que, uma vez que só há um candidato nos boletins de voto, o Senhor Roger Mancienne, Presidente do Parlamento das Seychelles, seria de facto designado como Presidente do Fórum. A Comissão Executiva registou com satisfação que o Senhor Presidente Mancienne amavelmente aceitou desde então assumir o cargo de Presidente do Fórum Parlamentar da SADC, o que implicava também ser o Presidente da Comissão Executiva, o Conselho de Gestão da organização. A Comissão Executiva convida a Assembleia Plenária a registar em acta os mais calorosos votos para o novo Presidente.

17.0 INFORMAÇÕES ACTUALIZADAS SOBRE OS PROCEDIMENTOS CONDUCENTES AO ESTABELECIMENTO DO FUNDO FIDUCIÁRIO DO FÓRUM PARLAMENTAR DA SADC E SEUS SUCESSORES

- 17.1 A título de actualização, a Comissão Executiva convida a Assembleia Plenária a registar que foi convocada uma reunião pelo Presidente do Parlamento, Senhor Prof. H. Katjavivi, em representação do primeiro doador, o Parlamento da Namíbia, no dia 2 de Novembro de 2022, com a Procuradoria-Geral da República como parte da conclusão sobre questões que foram submetidas à apreciação da Comissão Executiva relacionadas com cláusulas de eficiência administrativa e cláusulas relacionadas com a governação contidas no Acto Constitutivo do Fundo Fiduciário. As partes puderam esclarecer as questões e decidiram finalizar a sua contribuição em tempo oportuno.
- 17.2 A este respeito, a Comissão Executiva convida a Assembleia Plenária a:
- a) reconhecer com agradecimento o contínuo e inabalável apoio e a valiosa facilitação do Senhor Prof. P. Katjavivi, Presidente Anfitrião e Presidente do Parlamento da Namíbia, na qualidade de representante do primeiro doador, para agilizar o processo de registo.
 - b) encorajar os Parlamentos de Angola, da RDC e da Namíbia a nomear pessoas para servirem como Administradores Fiduciários com vista à assinatura do Acto Constitutivo do Fundo Fiduciário e a facilitar o seu registo uma vez concluídas as consultas entre o Procurador-Geral e a ENSAfrica.

18.0 INFORMAÇÕES ACTUALIZADAS SOBRE A ALIENAÇÃO DA PROPRIEDADE SITA NO N.º 66, EROSWEG, EROS, WINDHOEK, NAMÍBIA

18.1 A Comissão Executiva convida a Assembleia Plenária a registar que chegou ao conhecimento do Fórum que a propriedade já não pode ser colocada no mercado, pois não pode ser vendida na ausência do certificado de conformidade emitido pela Municipalidade. O referido certificado de conformidade da Municipalidade não pode ser emitido até que as estruturas ilegais recomendadas tenham sido demolidas e outras estruturas da propriedade sejam renovadas em conformidade com a lei.

18.2 Consequentemente, a Comissão Executiva convida a Assembleia Plenária a aprovar que:

- a) O Secretariado seja incumbido de cumprir integralmente as directivas da Municipalidade, a fim de se corrigir as ilegalidades relacionadas com a propriedade;
- b) No futuro, seja desenvolvido um sistema robusto que deverá ser escrupulosamente seguido na aquisição de bens de natureza capital, a fim de assegurar que todas essas transacções sejam tratadas de forma transparente e que todas as diligências devidas sejam efectuadas;
- c) O recurso a profissionais e peritos deva ser obrigatório em tais transacções, a fim de se evitar as armadilhas que têm caracterizado a compra desta propriedade;
- d) No futuro, se o Fórum proceder à aquisição de qualquer propriedade, deverá examinar adequadamente o contrato de aquisição, e quaisquer condições a ele associadas, a fim de assegurar que o contrato, incluindo as respectivas condições, possa ser aplicado dentro de um prazo razoável.

19.0 MOVIMENTO DE PESSOAL

19.1 A Comissão Executiva convida a Assembleia Plenária a registar que o Senhor Pedro Lusakalalu, cidadão angolano que tem desempenhado o cargo de Funcionário Responsável pelos Serviços Linguísticos no Fórum, deveria reformar-se do Fórum a 2 de Novembro de 2022 ao chegar à idade da reforma de 65 anos, em conformidade com as disposições da alínea 4 do n.º 6 da Regra 7ª do Manual de Regras e Regulamentos Administrativos da SADC.

19.2 A Comissão Executiva convida a Assembleia Plenária a registar que a partida do Sr. Lusakalalu deixará o Fórum sem um único Funcionário Responsável pelos Serviços Linguísticos. Uma vez que o Fórum não

dispõe de recursos financeiros para recrutar neste momento e para pagar pela transferência de um novo funcionário, propõe-se que sejam tomadas medidas provisórias.

19.3 A este respeito, a Comissão Executiva recomenda que a Assembleia Plenária aprove que:

- (a) o Sr. Lusakalalu seja mantido na base de dados dos prestadores de serviços linguísticos, enquanto o Fórum considera uma substituição adequada através do recrutamento ou destacamento do posto regional. A este respeito, poderá ser ponderada a atribuição de recursos financeiros para o recrutamento, apesar dos elevados custos envolvidos, dado que o Fórum necessita de serviços linguísticos numa base permanente;
- (b) para assegurar uma transição sem problemas, o Sr. Lusakalalu seja contratado pelo Fórum por um período adicional de um a dois anos, para que possa continuar a coordenar os serviços linguísticos no Fórum até se encontrar um substituto, e para apoiar o seu sucessor, uma vez identificado, a instalar-se no novo cargo;
- (c) seja atribuído um orçamento para se organizar uma despedida de pessoal condigna para a partida do Sr. Lusakalalu, que prestou um serviço leal ao Fórum durante mais de 15 anos e prestou apoio a mais de 25 Assembleias Plenárias e centenas de reuniões estatutárias;
- (d) O Presidente e o Parlamento da Namíbia devem ser elogiados pelo compromisso de contribuir para a despedida de pessoal do Sr. Pedro Lusakalalu.

20.0 IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES EMANADAS DA AVALIAÇÃO DE FUNÇÕES

20.1 A Assembleia Plenária é convidada a recordar que, na sua sessão da 50ª Assembleia Plenária, o Fórum decidiu que as recomendações dos processos de Avaliação de Funções e Revisão Salarial fossem implementados, e que entrasse em vigor um novo organograma, centrado no reforço dos níveis de pessoal nos Programas e no Departamento de Assuntos Parlamentares por fases, a fim de apoiar as actividades centrais do Fórum.

20.2 A Assembleia Plenária é ainda convidada a registar que, para além de minar a eficiência do Fórum, existe o risco de esgotamento do pessoal ao não implementar-se integralmente o organograma, tal como recomendado pela Avaliação de Funções.

20.3 A Comissão Executiva recomenda que a Assembleia Plenária:

- (a) tome nota das questões de gestão de recursos humanos acima referidas que representam um risco de desempenho para o Fórum, uma vez que o Secretariado é o motor das operações do Fórum. Embora se entenda que as restrições financeiras resultam do facto de as subscrições dos membros não poderem ser aumentadas neste momento, solicita-se à Assembleia Plenária que registe a questão de modo a conceber estratégias futuras adequadas de destacamento/recrutamento;
- (b) incentive os Parlamentos a destacar pessoal para o Fórum a tempo inteiro, a expensas suas, em conformidade com a resolução da 50ª Assembleia Plenária.

21.0 PLANO ABRANGENTE DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA COMUNICAÇÃO PARA A SESSÃO DA 52ª ASSEMBLEIA PLENÁRIA

- 21.1 A Assembleia Plenária é convidada a registar que, a fim de assegurar melhor visibilidade da sessão da 52ª Assembleia Plenária, foi adoptado um plano abrangente dos meios de comunicação social e da comunicação. De acordo com o plano, o Parlamento anfitrião tomou medidas para a acreditação de vários meios de comunicação social nacionais e internacionais e estabeleceria contacto com o Secretariado a este respeito. Um consultor na área dos meios de comunicação social será também contratado para elaborar um boletim informativo e empreender uma ligação com os meios de comunicação social. Além disso, as plataformas das redes sociais seriam também capitalizadas como habitualmente para assegurar a mais ampla abrangência possível.
- 21.2 A Comissão Executiva convida a Assembleia Plenária a registar e aprovar o Plano dos Meios de Comunicação Social e da Comunicação descrito acima.